

INTIMADA A APRESENTAR A DEFESA NO PRAZO DE 15 DIAS. SERÁ O PRESENTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME. Belo Horizonte, 04 de MAIO de 2022.Eu, _____(Bel. Angela Vieira de Figueiredo, Escrivã o subscrevi e assino.

8ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - edital de intimação de sentença ao réu - Prazo 90 dias. O Sr. Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos de ação penal nº 1271954-98.2020.8.13.0024, em que é ré: RITA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA, natural de Belo Horizonte-MG, nascida em 23/01/1972, RG=11.016.262/SSP-MG, CPF 063.677.226-88, filha de Maria da Piedade da Silva Ferreira e Ludgero Ferreira, que reside na rua Diamantina, nº 457, bairro Sevilha, Ribeirão das Neves-MG, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para intimá-la da sentença proferida em 29/04/2022, incursa nas sanções do art. 155, §4º, inciso IV, do Código Penal, foi condenada à pena de 02(dois) anos de reclusão, em regime aberto, mais 10(dez) dias-multa e, pagamento de metade(50%) das custas processuais, cuja cobrança está suspensa por 05 anos, com direito de recorrer em liberdade. O dia-multa é 1/30(um trigésimo) do valor do salário mínimo. A pena privativa de liberdade foi substituída pela prestação pecuniária no valor de um salário mínimo, a ser revestido em prol de entidade a ser indicada pela Vara de Execuções Criminais e pela prestação de serviços à comunidade, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, a ser prestada em entidade a ser designada pelo Juízo das Execuções. E, constando dos autos que dita ré está em local incerto e não sabido, para intimá-la da sentença, mandou, na forma da lei, expedir o edital, no prazo de 90 dias, findo os quais correrá o de 05 dias para a apelação. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 04 de julho de 2022. O escrivão, o digitei por ordem do MM. Juiz de Direito.

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO: PJE nº 5175299-98.2017.8.13.0024, Massa Falida de ENGEMONTE ENGENHARIA MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.624.199.0001/69. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 01 de setembro de 2022, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 15 de setembro de 2022, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art.

142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações dada pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 22 de setembro de 2022, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (Art. 142, V - § 3º-A - III da Lei 11.101/05 com alterações dada pela lei 14.112/20) caso em que ficará condicionado a homologação do juízo; DOS BENS: Marca registradas no INPI, número do processo: 811405460, elemento nominativo da marca: ENGEMONTE, classe: 19.20, data de depósito: 16/12/1983, apresentação: mista, natureza: marca de produto, titular: Engemonte Engenharia Montagens e Equipamentos Limitada, situação: registro de marca em vigor; Marca registradas no INPI, número do processo: 811405478, elemento nominativo da marca: ENGEMONTE, classe: 37.05, 37.41, 37.42, data de depósito: 16/12/1983, apresentação: mista, natureza: marca de serviço, titular: Engemonte Engenharia Montagens e Equipamentos Limitada, situação: registro de marca em vigor; Total da avaliação de todos os bens: R\$ 1.991.146,09 (um milhão novecentos e noventa e um mil cento e quarenta e seis reais e nove centavos). Tudo conforme consta no Auto de Arrecadação e avaliação Ids nºs 9531695868/9531689920 constantes dos autos. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto-Lei 11.101/05 com alterações dada pela Lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC); 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objetos do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações dada pela lei 14.112/20), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização; os trâmites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante; 6º) FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO À VISTA, O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo leiloeiro, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuado o pagamento, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar o comprovante via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada do comprovante aos autos. PAGAMENTO PARCELADO- Ao optar pelo

pagamento parcelado, o licitante, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, deverá efetuar o pagamento do valor mínimo correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, mediante Guia de Depósito Judicial, o restante será pago em no máximo 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º do CPC) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação, corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC). O pagamento das parcelas será efetuado diretamente pelo arrematante, em guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. A venda parcelada será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel até quitação. A proposta de pagamento do lance à vista, sempre prevalecerá sobre as propostas para pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC), e a proposta de menor número de parcela, prevalecerá sobre a de maior número de parcelas; Na hipótese de inadimplemento, a massa falida poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos; 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal." 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o leiloeiro, através do aludido site, e-mail e telefone (31)2551-3688, no horário comercial. 12º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. Por ordem do MM. Juiz de direito e para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado no local de costume neste foro e publicado na forma da lei. (a) Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial em exercício. (a) Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito. Belo Horizonte, 04 de julho de 2022.

SECRETARIA DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL da COMARCA DE BELO HORIZONTE. Edital de Citação. Ação de desapropriação. Prazo de 15 dias. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, na forma da Lei, etc., faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita a ação Procedimento Comum Cível nº 0774886-29.2014.8.13.0024, requerida por SANDRA LUCIA DE MORAIS, brasileira, casada, cpf 203.749.416-53, residente e domiciliada à rua dos Carijós, 150/1201, Centro, Belo Horizonte, MG, em face de SAS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e outros, cnpj 04.454.929/0001-41, endereço desconhecido. Finalidade: citação da ré SAS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, responder por todos os termos e atos da ação acima mencionada, ficando cientes de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor e em caso de revelia será nomeado Curador Especial. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 01 de junho de 2022. Eu, Luzimar Silva Nunes Gontijo, escrivã, por ordem do MM. Juiz. Adv. do autor: Marcele Fernandes Dias - OAB MG80540.

1ª VARA DE TÓXICOS- Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Ronaldo Vasques, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0497541-24.2021.8.13.0024, em que LUCAS MARINHOS DOS PASSOS, filho de José Caetano dos Passos e Laudelina Regina Marinhos, RG 20967627, natural de BH/MG, para que tome ciência da teor do dispositivo da sentença: Julgo parcialmente procedente a acusação, para condenar Lucas Marinhos dos Passos como incurso nas sanções do art. 33, caput da Lei 11.343/06, e decotar a causa de aumento constante no art. 40, III, da mesma lei, fixando a pena em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e 166 (cento e sessenta seis) dias-multa, em regime aberto. Preenchendo o réu os requisitos legais elencados no art. 44, incisos I, II e III, do CPB, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos consistentes na prestação de serviços à comunidade e limitação de fim de semana, nos termos a serem definidos pelo Juízo das execuções criminais. Estabeleço para os dias-multa valor unitário de 1/30 do salário-mínimo vigente ao tempo do fato e corrigido quando da execução. Deixo de aplicar o sursis, tendo em vista que a pena privativa de liberdade foi substituída pela pena restritiva de direitos. Suspensão os direitos políticos. Isento das custas Belo Horizonte, 04 de julho de 2022. Eu, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

SECRETARIA DA 36ª VARA CÍVEL-COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. Prazo

de 30 (trinta) dias - Edital de Citação de GESTÃO ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP - CNPJ: 07.711.043/0001-24, que se encontra em lugar incerto e não sabido. O Dr. Marcelo Paulo Salgado, Juiz de Direito, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc., faz saber que tramita por este Juízo e Secretaria da 36ª Vara Cível, Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 5168740-62.2016.8.13.0024, movida pelo BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12 em face de GESTÃO ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP - CNPJ: 07.711.043/0001-24 e EDSON MONTI BACHA - CPF: 125.061.926-20. A ação foi distribuída em 18/11/2016 e tem por objeto o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo nº 009.247.874, sendo que o valor da causa declarado na inicial foi de R\$ 45.296,57 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 18/11/2016. Considerando que o executado GESTÃO ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP - CNPJ: 07.711.043/0001-24 não foi encontrado para citação pessoal, é o presente edital para citá-lo, para todos os termos da ação, bem como para, nos termos do art. 829 do CPC, NO PRAZO DE (3) TRÊS DIAS, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 45.296,57 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), mais acréscimos legais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 827 do CPC, que poderão ser reduzidos pela metade, caso o pagamento integral seja efetuado em até três dias (art. 827, §1º), BEM COMO para, caso queira, oferecer EMBARGOS NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS. Cientificando-o, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas processuais e honorários de advogado fixados acima, poderá o executado requerer seja admitido a pagarem o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Fica ainda o executado ciente, de que no caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, conforme art. 257, IV, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância, por ordem deste Juízo, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume e na forma da lei. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. Eu, Elkye Capella Mercier, Gerente de Secretaria, digitei e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Paulo Salgado.

1ª VARA DE TÓXICOS - ORG.CRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Notificação para apresentação de Defesa Prévia com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Ronaldo Vasques, MM. Juiz de Direito, FAZ SABER que tem andamento neste Juízo o processo de número 1271301-96.2020.8.13.0024 em que o(a) ré(u) SAMUEL SANTOS JUNQUEIRA, filho de Leonardo Santos Prates Junqueira e de Sandra Maria dos Santos, brasileiro, natural de Teófilo Otoni/MG, nascido em 14/04/1998, incurso nas sanções dos arts. 33 caput da Lei 11.343/2006 e art. 307 do CP. E constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, notifique-o por meio deste edital para que apresente Defesa Prévia, no prazo de 10 dias, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a notificação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte-MG, 04 de julho de 2022. Eu, Oficial Judiciário da 1ª Vara de Tóxicos, por ordem do MM. Juiz de Direito, digitei

e o subscrevi.

8ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - edital de intimação de sentença ao réu - Prazo 90 dias. O Sr. Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos de ação penal nº 1271954-98.2020.8.13.0024, em que é ré: THIAGO FILIPE MARTINS, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 03/06/1995, RG=18572809/SSP-MG, filho de Rosa Martins, que residia na rua Vicente do Prado, nº 95, bairro Ventosa, Belo Horizonte-MG, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para intimá-lo da sentença proferida em 29/04/2022, incurso nas sanções do art. 157, §2º, inciso II, do Código Penal, foi condenado à pena de 06(três) anos e 08(oito) meses de reclusão, em regime semiaberto, mais 40(quarenta) dias-multa e, pagamento de 1/3 das custas processuais, com direito de recorrer em liberdade. O dia-multa é 1/30(um trigésimo) do valor do salário mínimo. E, constando dos autos que dito réu está em local incerto e não sabido, para intimá-lo da sentença, mandou, na forma da lei, expedir o edital, no prazo de 90 dias, findo os quais correrá o de 05 dias para a apelação. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 04 de julho de 2022. O escrivão, o digitei por ordem do MM. Juiz de Direito.

Edital 03

Secretaria da 1ª Vara Regional do Barreiro - Comarca de Belo Horizonte-MG. Primeira Publicação. Edital de Curatela/Interdição. JUSTIÇA GRATUITA. PJe nº 6073470-28.2015.8.8.13.0024. O Bel. Rodrigo Ribeiro Lorenzon, Juiz de Direito em substituição nesta Vara, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 04.11.2020 foi submetida à curatela Leandro Antônio de Souza, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, inscrito no CPF sob o nº. 078.578.626-06, portador da CI MG-12.692.229, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 08/04/1986, filho de Cláudio de Souza e Maria Goretti de Souza, residente e domiciliado na Rua Córrego de Souza, nº 35, Bairro Jatobá, Belo Horizonte/MG, CEP 30668-300, declarando-o(a) incapaz de exercer os atos da vida civil relativos a emprestar e contrair dívidas, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado(a) e praticar, em geral, atos que não sejam de mera administração, apresentando de Oligofrenia (CID 171), Epilepsia. (CID G40) e Síndrome Tricorínfolangiana (CID Q87.1), na forma do artigo 4º, III, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775 do mesmo diploma legal, nomeando por sentença como curadora, para todos os fins de direito Maria Goretti de Souza, brasileira, casada, do lar, portadora da CI-MG-2.337.853, inscrita no CPF sob nº. 033.557.926-40, residente e domiciliada na Rua Córrego de Souza, nº 35, Bairro Jatobá, Belo Horizonte/MG. CEP 30668-300. Justiça Gratuita Deferida. Para conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado na Imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 4 de julho de 2022. Eu, Adriana Guimarães Pereira Araújo, Gerente de Secretaria, o conferi, subscrevendo-o por ordem do MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 8012572-93.2007.8.13.0024. EXEQUENTE: AURIZELIA OLIVEIRA SILVA.